

OF/CMSM/GAB/RB Nº 051/2026

São Mateus-ES, 29 de abril de 2026.

ILUSTRÍSSIMA SENHORA
GIRLYS BRUMATTI
Secretária Legislativa da CMSM

Assunto: Substituições De Emendas Impositivas Ao Projeto De **Lei Nº 027/2025**.

Senhora Secretária,

Encaminho a essa Secretaria, as substituições de Emendas Impositivas ao Projeto de **Lei nº 027/2025** – De acordo com o **Art. 55-A** do **§ 6º** de acordo com o que preceitua o **inciso II**, o Legislativo Municipal indicará ao Executivo Municipal o remanejamento da programação cujo o impedimento seja insuperável em até 30 (trinta) dias, contados do término do prazo previsto no inciso I deste parágrafo), a fim de que sejam elaboradas.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
gov.br **RAPHAEL BARBOZA GONÇALVES**
Data: 29/04/2026 15:16:21-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RAPHAEL BARBOZA GONÇALVES
Vereador

EMENDAS AO ORÇAMENTO 2026
SUBSTITUIDAS

Secretaria Municipal De Cultura

Substituição Da Emenda Impositiva Nº 088/2025.

UTILIZAR RECURSO DA DOTAÇÃO:

ÓRGÃO: 0110 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
UNIDADE: 011010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
FONTE DE RECURSO:	150000000001 EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS PODER LEGISLATIVO
CÓDIGO	0110011010.1339200322.091

EMENDA:

Valor: R\$ 10.000,00

Aporte de recurso financeiro e orçamentário para a **Secretaria Municipal de Cultura de São Mateus**, através do termo de colaboração/Formento específico de acordo com o plano de aplicação a ser apresentado pela parte beneficiada, para a Contratação de Serviços - Contratação de atividades realizadas por terceiros, Serviços Contínuos, Serviços Pontuais/Específicos. Garantindo a antecipação do aporte financeiro em até 45 dias para assegurar melhor planejamento, transparência, prestação de contas e execução do projeto.

Reis de Boi da Pedra D'água	R\$: 10.000,00
------------------------------------	-----------------------

Classificação: Aporte de recurso financeiro e orçamentário destinado ao Coletivo Regional de Iniciação Artística destinado a aquisição e confecção de indumentárias para grupos tradicionais de Reis de Bois, com a finalidade de promover a cultura popular Mateense.

JUSTIFICATIVA:

O tradicional Reis de Boi da Pedra D'água representa uma das expressões mais relevantes do patrimônio cultural imaterial do município, preservando costumes, cantorias, rituais e simbologias transmitidas entre gerações. O aporte financeiro é essencial para assegurar a continuidade desta manifestação, apoiando despesas de figurinos, acessórios, instrumentos, transporte, ensaios e apresentações.

A manutenção do custeio, via Termo de Colaboração/Fomento, fortalece a salvaguarda da cultura popular e possibilita que o grupo continue desempenhando seu papel de preservação histórica, integração comunitária e valorização do folclore local. Trata-se de investimento que reforça o compromisso do poder público com a memória cultural e com a democratização do acesso às tradições regionais.



Secretaria Municipal De Cultura

Substituição Da Emenda Impositiva Nº 099/2025.

UTILIZAR RECURSO DA DOTAÇÃO:

ÓRGÃO: 0110 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA					
UNIDADE: 011010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA					
FONTE DE RECURSO:	1500000000001 EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS PODER LEGISLATIVO				
CÓDIGO	0110011010.13392000322.092				
EMENDA: Valor: R\$ 50.000,00 Aporte de recurso financeiro e orçamentário para a ASIG - Associação de Surf da Ilha de Guriri, cujo o objeto é a manutenção do custeio, através do termo de colaboração/Formento específico de acordo com o plano de aplicação a ser apresentado pela parte beneficiada, para aquisição de Material/Bens - Materiais de Consumo, Materiais Permanentes/Equipamentos, Matérias-Primas e Insumos ou Contratação de Serviços - Contratação de atividades realizadas por terceiros, Serviços Contínuos, Serviços Pontuais/Específicos. <table border="1"><tr><td>Projetos de Forró</td><td>R\$: 50.000,00</td></tr><tr><td colspan="2">Classificação: Aporte de recurso financeiro destinado a aquisição e custeio para realização do evento "Projetos de forró" destinando os recursos a Associação de Surf da Ilha de Guriri - ASIG, de acordo com o plano de trabalho, com a finalidade de fomentar o bem imaterial da cultura popular Mateense.</td></tr></table> JUSTIFICATIVA: Os Projetos Forró promovem convivência social, integração intergeracional e valorização da música e da dança enquanto expressões populares amplamente enraizadas no município. O aporte financeiro justifica-se pela necessidade de custear serviços artísticos, infraestrutura, equipamentos, sonorização, divulgação e materiais correlatos, garantindo a continuidade e qualidade das atividades culturais. Esses projetos fortalecem laços comunitários, incentivam o lazer cultural, dão visibilidade a artistas locais e contribuem para dinamizar a economia criativa. O Termo de Colaboração/Fomento assegura que o custeio seja aplicado conforme plano de utilização, proporcionando eventos organizados, acessíveis e alinhados às diretrizes da Secretaria Municipal de Cultura para promoção e difusão das manifestações culturais.		Projetos de Forró	R\$: 50.000,00	Classificação: Aporte de recurso financeiro destinado a aquisição e custeio para realização do evento "Projetos de forró" destinando os recursos a Associação de Surf da Ilha de Guriri - ASIG, de acordo com o plano de trabalho, com a finalidade de fomentar o bem imaterial da cultura popular Mateense.	
Projetos de Forró	R\$: 50.000,00				
Classificação: Aporte de recurso financeiro destinado a aquisição e custeio para realização do evento "Projetos de forró" destinando os recursos a Associação de Surf da Ilha de Guriri - ASIG, de acordo com o plano de trabalho, com a finalidade de fomentar o bem imaterial da cultura popular Mateense.					

UTILIZAR RECURSO DA DOTAÇÕES:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ÓRGÃO:	0110 - Secretaria Municipal de Cultura
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	011010 - Secretaria Municipal de Cultura
FONTE DE RECURSO:	1500000000001 Emendas Parlamentares Impositivas Poder Legislativo
CÓDIGOS	0110011010.1339200322.091
	0110011010.1339200322.092
VALOR TOTAL:	R\$ 60.000,00



CÂMARA MUNICIPAL
SÃO MATEUS



Av. Jones dos Santos Neves, Nº 70, Centro - CEP 29930-900 - www.camarasaomateus.es.gov.br
E-mail: vereador-raphael@camarasomateus.es.gov.br / raphaelbarbozavereador@gmail.com
Autenticar documento em <https://camarasomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 310036003000350034003700330035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Secretaria municipal de Esportes, Lazer e Juventude

Substituição da Emenda Impositiva Nº 096/2025

UTILIZAR RECURSO DA DOTAÇÃO:

ÓRGÃO: 0120 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE
UNIDADE: 012010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE.

FONTE DE RECURSO:	1500000000001 Emendas Parlamentares Impositivas Poder Legislativo
CÓDIGO:	0120012010.2781200036.097

EMENDA:

Valor: R\$ 15.000,00

Aporte de recurso financeiro e orçamentário para a ASIG - Associação de Surf da Ilha de Guriri, cujo o objeto é a manutenção do custeio por intermédio da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude de São Mateus, através do termo de colaboração/Formento específico de acordo com o plano de aplicação a ser apresentado pela parte beneficiada, para aquisição de Material/Bens - Materiais de Consumo, Materiais Permanentes/Equipamentos, Matérias-Primas e Insumos ou Contratação de Serviços - Contratação de atividades realizadas por terceiros, Serviços Contínuos, Serviços Pontuais/Específicos.

Projeto de Judo Social

R\$: 15.000,00

Classificação: Aporte de recurso financeiro e orçamentário para a Associação de Surf da ilha de Guriri - ASIG, cujo objeto é a manutenção do custeio, através do termo de colaboração/fomento específico de acordo com o plano de aplicação a ser apresentado pela parte beneficiada para promover e apoiar o Projeto de Judo no Município de São Mateus, com a finalidade de valorizar e divulgar o esporte, além de proporcionar mais saúde a população. Garante-se, ainda, a antecipação do aporte financeiro em até 45 dias, assegurando melhor planejamento, transparência, prestação de contas e plena execução do projeto.

JUSTIFICATIVA:

O aporte financeiro ao Projeto de Judo justifica-se pela relevância social da modalidade, que atua diretamente na formação cidadã, no desenvolvimento da disciplina e na inclusão de jovens em situação de vulnerabilidade. Trata-se de uma iniciativa que promove valores essenciais, como respeito, autocontrole e convivência comunitária, contribuindo para afastar crianças, adolescentes e jovens de contextos de risco social.

O custeio possibilita a aquisição de materiais de consumo, equipamentos de proteção e contratação de profissionais capacitados, garantindo a



CÂMARA MUNICIPAL
SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Av. Jones dos Santos Neves, Nº 70, Centro - CEP 29930-900 - www.camarasaomateus.es.gov.br
E-mail: vereador-raphael@camarasaomateus.es.gov.br / raphaelbarbozavereador@gmail.com

Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 310036003000350034003700330035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

continuidade e a qualidade das atividades oferecidas. Além disso, contempla necessidades específicas como a **compra de kimonos, tatames e passagens para competições**, assegurando que os atletas tenham condições adequadas tanto para o treinamento quanto para representar o município em eventos esportivos. Tais investimentos ampliam as oportunidades de desenvolvimento técnico, reforçam o vínculo dos jovens com o esporte e fortalecem o desempenho das equipes em nível regional e estadual.

Adicionalmente, o projeto contribui para reduzir riscos sociais, promover o bem-estar físico e emocional dos participantes e fortalecer políticas públicas de esporte e juventude, consolidando-se como ação essencial para a inclusão social e o desenvolvimento humano dentro do município.

Secretaria municipal de Esportes, Lazer e Juventude

Substituição da Emenda Impositiva Nº 086/2025

UTILIZAR RECURSO DA DOTAÇÃO:

ÓRGÃO: 0120 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE
UNIDADE: 012010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE.

FONTE DE 150000000001

RECURSO: Emendas Parlamentares Impositivas Poder Legislativo

CÓDIGO: 0120012010.2781200036.097

EMENDA:

Valor: R\$ 15.000,00

Aporte de recurso financeiro e orçamentário para a ASIG - Associação de Surf da Ilha de Guriri, cujo o objeto é a manutenção do custeio por intermédio da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude de São Mateus, através do termo de colaboração/Formento específico de acordo com o plano de aplicação a ser apresentado pela parte beneficiada, para aquisição de Material/Bens - Materiais de Consumo, Materiais Permanentes/Equipamentos, Matérias-Primas e Insumos ou Contratação de Serviços - Contratação de atividades realizadas por terceiros, Serviços Contínuos, Serviços Pontuais/Específicos.

Materiais Esportivos

R\$: 15.000,00

Classificação: Aporte de recurso financeiro e orçamentario para a ASIG Associação de Surf da Ilha de Guriri destinado a aquisição de materiais/bens materiais de consumo, materiais permanentes, matérias



primas ou insumos, contratação de serviços aquisição de materiais esportivos em especial jogos de camisa afim de promover e fortalecer o futebol educacional e comunitário. Garante-se, ainda, a antecipação do aporte financeiro em até 45 dias, assegurando melhor planejamento, transparência, prestação de contas e plena execução do projeto.

JUSTIFICATIVA:

A aquisição de materiais esportivos, é essencial para a identidade visual, organização e padronização de equipes em eventos e projetos esportivos apoiados pela Secretaria Municipal.

O investimento garante melhores condições de participação, eleva o nível profissional das atividades e melhora a visibilidade das ações públicas. O aporte financeiro permitirá suprir necessidades básicas de vestuário esportivo, garantindo qualidade, durabilidade e adequação às modalidades contempladas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ÓRGÃO:	0120 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE
UNIDADE:	012010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE
CÓDIGO/ ELEMENTO:	0120012010.2781200036.097 -Promoção e Apoio ao Esporte Comunitário e Lazer
FONTE DE RECURSO:	1500000000001. Emendas Parlamentares Impositivas Poder Legislativo
VALOR:	R\$ 30.000,00



Secretaria Municipal de Saúde

Substituição da Emenda Impositiva Nº 094/2025

UTILIZAR RECURSO DA DOTAÇÃO:

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Ficha 030

Fonte de Recursos: 150000000001

ÓRGÃO: 0090 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 009010 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FONTE DE 150000150001

RECURSO: Saúde - Emendas Parlamentares Impositivas Poder Legislativo

EMENDA:

Valor Total: R\$ 500.000,00

Aporte de recurso financeiro e orçamentário ao CIM NORTE-ES Consórcio Público da Região Norte para atendimento exclusivo a APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Mateus/ES, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco na execução do Programa Municipal de Assistência à Saúde, gratuito para pessoas com deficiência (PCD), pessoas neuroatípicas (incluindo autistas) e pessoas neurotípicas (sem deficiência/autismo), seus familiares e, posteriormente, demais usuários, seguindo cronograma, através de contrato firmado, de acordo com o plano de aplicação a ser apresentado pela parte beneficiada, específico para tratamento odontológico.

Garantia da execução da presente Emenda em até 45 dias para assegurar melhor planejamento, transparência, prestação de contas e execução do projeto.

Programa Municipal de Assistência à Saúde

R\$ 500.000,00

CLASSIFICAÇÃO:

Aporte de recurso financeiro e orçamentário ao CIM NORTE-ES Consórcio Público da Região Norte para atendimento exclusivo a APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Mateus/ES, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco na execução do Programa Municipal de Assistência à Saúde, gratuito para pessoas com deficiência (PCD), pessoas neuroatípicas (incluindo autistas) e pessoas neurotípicas (sem deficiência/autismo), seus familiares e, posteriormente, demais usuários, seguindo cronograma, através de contrato firmado, de acordo com o plano de aplicação a ser apresentado pela parte beneficiada, específico para tratamento odontológico. Promover e apoiar a execução do projeto conforme aporte financeiro, objeto e justificativa do processo interno, garantindo a antecipação do repasse em até 45 dias para melhor planejamento, transparência, prestação de contas e plena execução.



OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Disponibilizar atendimentos odontológicos por rede credenciada/contratada ou por profissionais disponibilizados no âmbito do Consórcio.
- Disponibilizar Programa de Assistência Odontológica Complementar, contemplando procedimentos preventivos, clínicos, restauradores, cirúrgicos e especializados, conforme critérios técnicos e regulamento próprio;

PÚBLICO BENEFICIÁRIO DA PROPOSTA:

Pessoas com ou sem deficiência, seus cuidadores e familiares, especialmente:

- Pessoas com deficiência (PCD);
- Pessoas neuroatípicas (incluindo autistas);
- Pessoas neurotípicas;
- Familiares e cuidadores dos beneficiários;

JUSTIFICATIVA:

A proposta contribui para o fortalecimento da rede municipal de proteção à saúde, ampliando o acesso da população a benefícios e serviços essenciais, com foco na prevenção, no cuidado continuado e na melhoria da qualidade de vida das famílias atendidas.

Sendo assim, justifica-se a elaboração do presente projeto de incentivo técnico e financeiro, por meio de emenda parlamentar impositiva oriunda da Câmara Municipal de São Mateus/ES, com a finalidade de consolidar a operacionalização e a efetivação da política pública de assistência à saúde voltada aos usuários em situação de vulnerabilidade no Município de São Mateus.

LEI Nº 8.080/1990 – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

A Lei nº 8.080/1990, que regula o Sistema Único de Saúde, admite a participação complementar da iniciativa privada quando a rede pública se mostrar insuficiente para atendimento integral da população.

Tal previsão se harmoniza com a justificativa técnica do projeto, que demonstra:

- . Demanda reprimida no sistema público de saúde;
- . Insuficiência de atendimentos odontológicos especializados;
- . Dificuldade de acesso a serviços essenciais;
- . Necessidade de fortalecimento da rede local de proteção à saúde.

Portanto, a parceria não substitui o SUS, mas reforça sua capacidade de atendimento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ÓRGÃO:	0090 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	009010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CÓDIGO/ ELEMENTO:	33933900000 -Outros Serv. Terc. P. Jurídica- Consórcios
FONTE DE RECURSO:	150000000001. Emendas Parlamentares Impositivas Poder Legislativo
VALOR:	R\$ 500,000,00

RAPHAEL BARBOZA GONÇALVES
Vereador



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310036003000350034003700330035003A005000

Assinado eletronicamente por **OZIANE NASCIMENTO SANTOS SANTANA** em **29/04/2026 15:26**

Checksum: **44407DBF2925ADDCBA074B46E2FE2FA7546C41057A6BBF9F820AA1749C6B389A**



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310036003000350034003700330035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.